



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 072/2014  
SEDS/AFAI PALOTINA  
Sit nº 22.373

Publicado no D.O.E. nº 9509  
Dia 06/08/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **072/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **PALOTINA** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE "ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA- AFAI" APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 007/2014 - CEDCA/PR.

**PROCESSO nº 13.007.022-1**

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Palotina**, com sede à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina/PR, CEP: 85.950-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.208.487/0001-64, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Jucenir Leandro Stentzler**, portador da CI nº 5.859.107-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 778.829.031-91, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **072/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário, alterada pelo Primeiro Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Marisa Yaros**, inscrita no CPF/MF sob nº 761.346.369-91.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

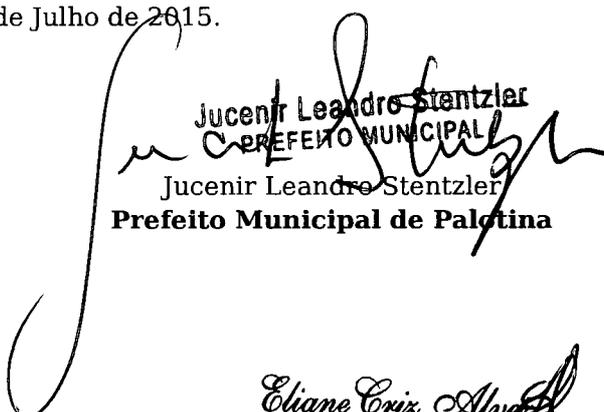
Todas as demais cláusulas do Termo Originário, e seus aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de Julho de 2015.

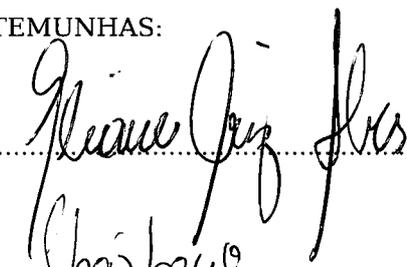


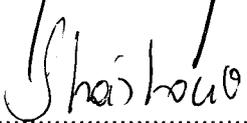
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social**



Jucenir Leandro Stentzler  
PREFEITO MUNICIPAL  
Jucenir Leandro Stentzler  
**Prefeito Municipal de Palotina**

TESTEMUNHAS:

1:.....  


2:.....  




Eliane Crix Alves  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.568.734-0/PR

RG:.....

&  


Thais Inácio  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 6.223.288-9/PR

RG:.....